



Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**



**LEI N° 114/2002**  
**11/06/2002**

Publicado no Jornal <u>DE BELTRÃO</u>
Exemplar N° <u>2.267</u>
Data <u>13   06   2002</u>

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a Criar o Parque Industrial Unidade 2, e Expande o Perímetro Urbano e dá outras providências.

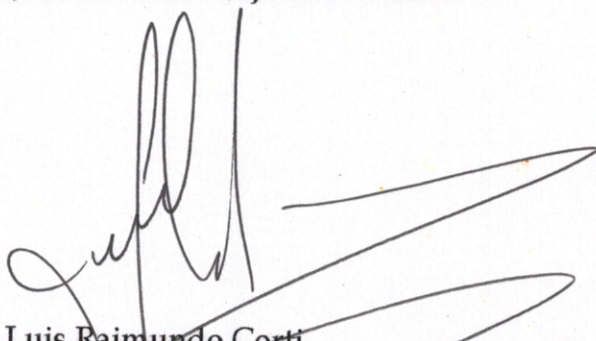
A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar Parque Industrial Unidade 2, no Município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, tendo como local os seguintes imóveis rurais: Lote nº 40C, Matrícula nº 22.476, Lote 40-C1 Matrícula nº 22.155 e parte do Lote 41 da Matrícula nº 9.972, ambos da Fazenda São Jorge, localizados próximo ao trevo de acesso aos municípios de São João e Dois Vizinhos, PR 281, município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

**Parágrafo Único:** As áreas citadas no Artigo 1º (primeiro) desta Lei, passam a ser consideradas Perímetro Urbano do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2002.

  
Luis Raimundo Corti  
Prefeito Municipal





Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**

Publicado no Jornal

DE BELTRÃO

Exemplar Nº 2.260

Data 04 | 06 | 2002



**LEI Nº 114/2002**  
**31 / 05 / 2002**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio ou instrumento equivalente com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio ou outro instrumento equivalente, visando estabelecer condições para a cooperação financeira e administrativa, com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/PR, entidade de direito privado, de fins educacionais e de assistência social, inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, com sede na cidade de Curitiba-Pr, e escritório localizado na cidade de Dois Vizinhos-Pr.

**Art. 2º** - A parceria a ser estabelecida prevê a concessão de estágios curriculares obrigatórios ou não, que complementam o processo Ensino-Aprendizagem previsto no Decreto Federal nº 87.497/82, que regulamenta a Lei Federal nº 6.494/77, bem como de acordo com as Leis federais nº 8859/94 e 9394/96 (LDB), fundamentados nos artigos 26 a 28 da Lei 101/00 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64.

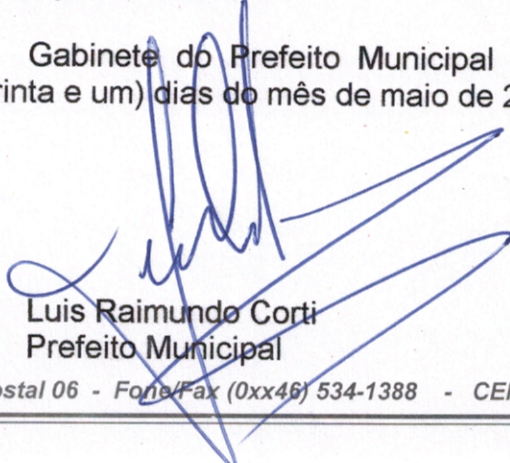
**Art. 3º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado por esta Lei, a transferir recursos necessários à cobertura das despesas com o convênio, definindo valores e demais condições no próprio instrumento de Convênio.

**Art. 4º** - Para cobertura das despesas geradas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento vigente, no Plano Plurianual 2002 a 2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a partir de 2002 as dotações orçamentárias da seguinte atividade:

Cooperação Financeira e Administrativa, com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/PR.

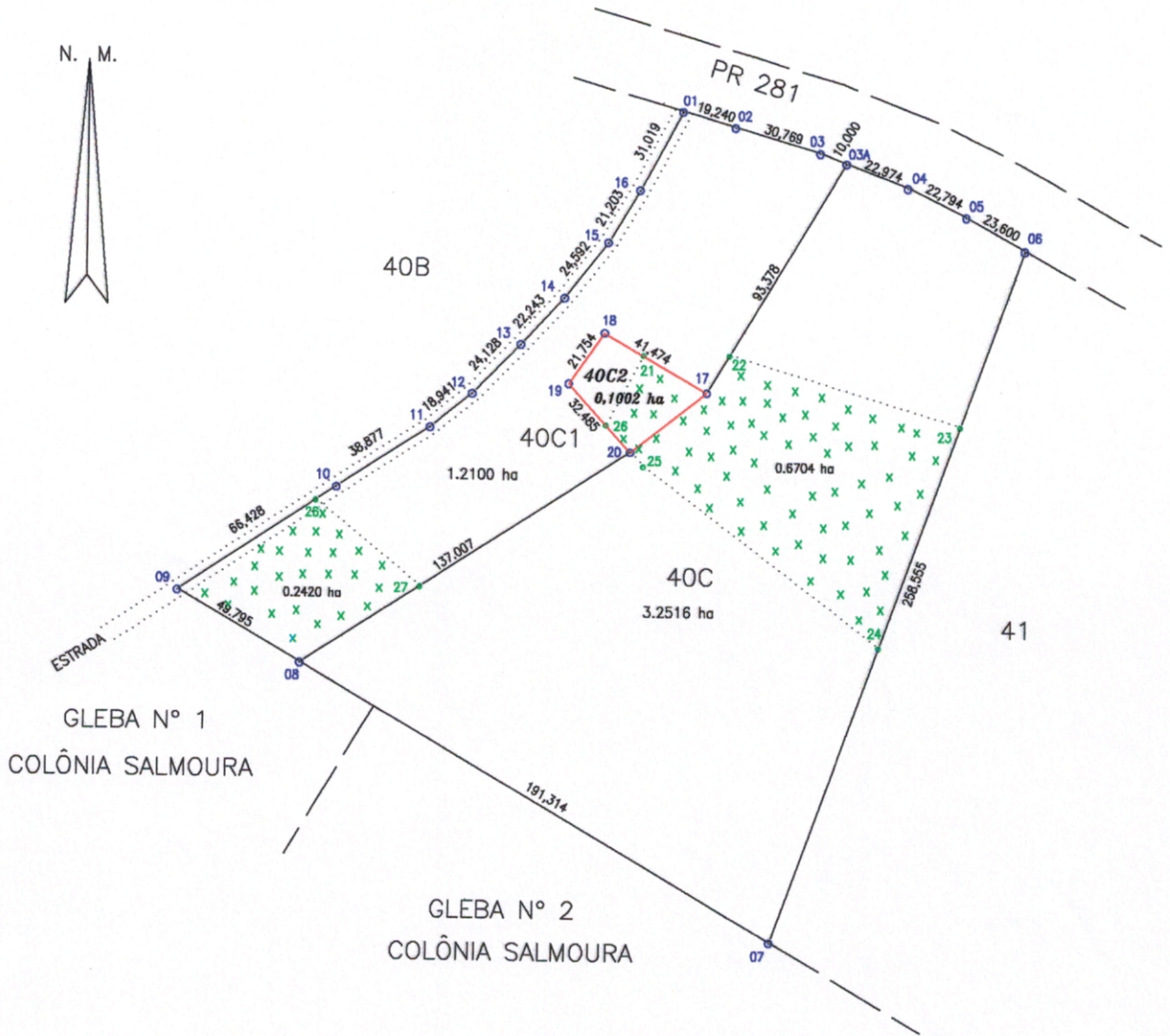
**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2002.

  
Luis Raimundo Corti  
Prefeito Municipal



N. M.



# PIM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS S/C LTDA

FONE: (046) 534-1419

AV. IGUAÇU 416

SÃO JORGE D'OESTE - PR

LOTE: 40C2

IMÓVEL: Fazenda São Jorge - Bloco "A"

ÁREA: 0.1002 ha

MUNICÍPIO: São Jorge D'oeste - PR

PROPRIETÁRIO:

LEGENDA

ESCALA:

1 : 2.500

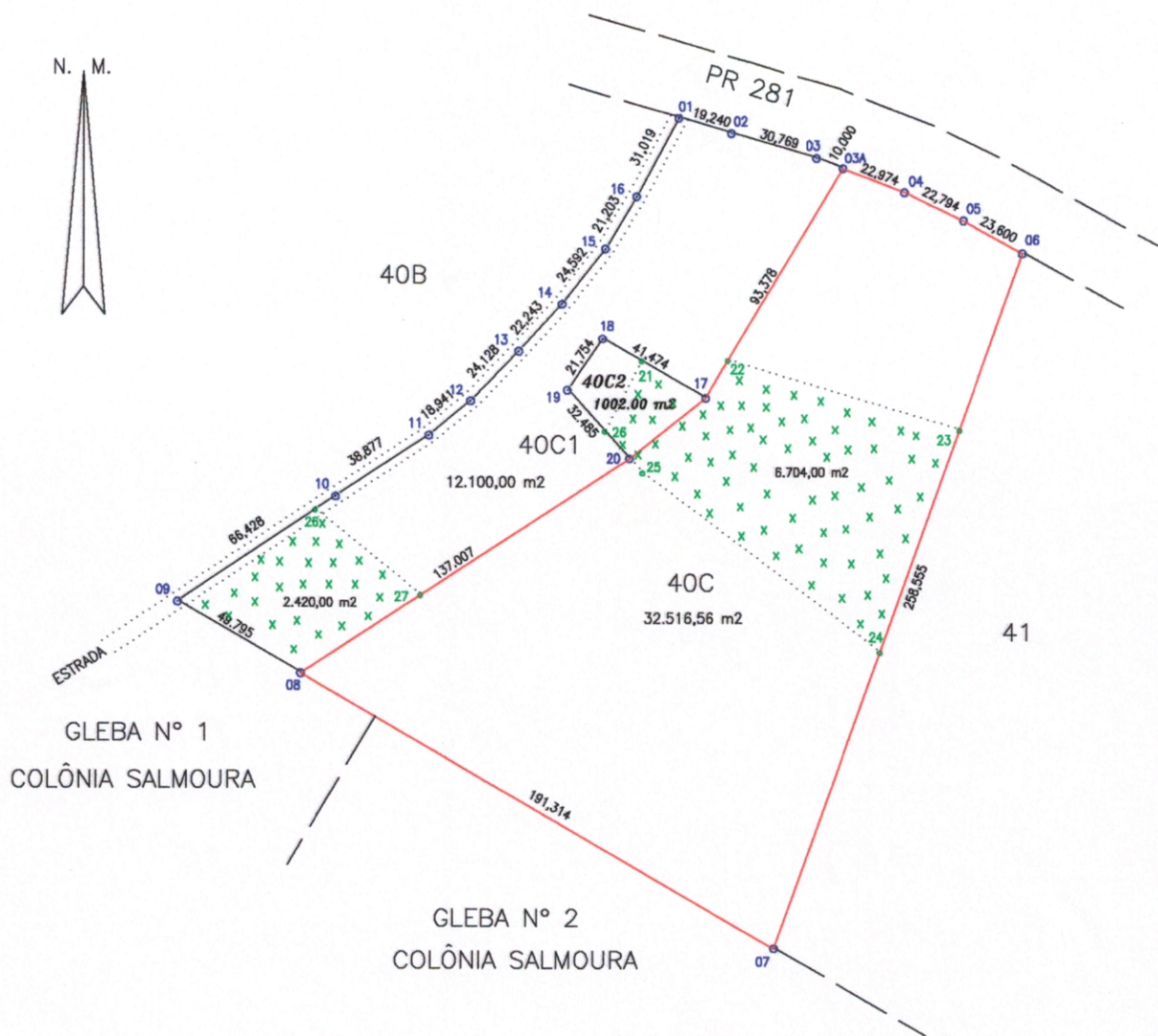
DATA:

07-06-99

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



N. M.



Obs: área documentada 3.251656 ha. , área levantada 2.912560 ha

# P I M SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS S/C LTDA

FONE: (046) 534-1419

AV. ADELARTE DEBORTOLI

SÃO JORGE D'OESTE - PR

LOTE: 40C

IMÓVEL: Fazenda São Jorge - Bloco "A"

ÁREA: 3.251656 ha.

MUNICÍPIO: São Jorge D'oste - PR

PROPRIETÁRIO:

## LEGENDA

ESCALA:

1 : 2.500

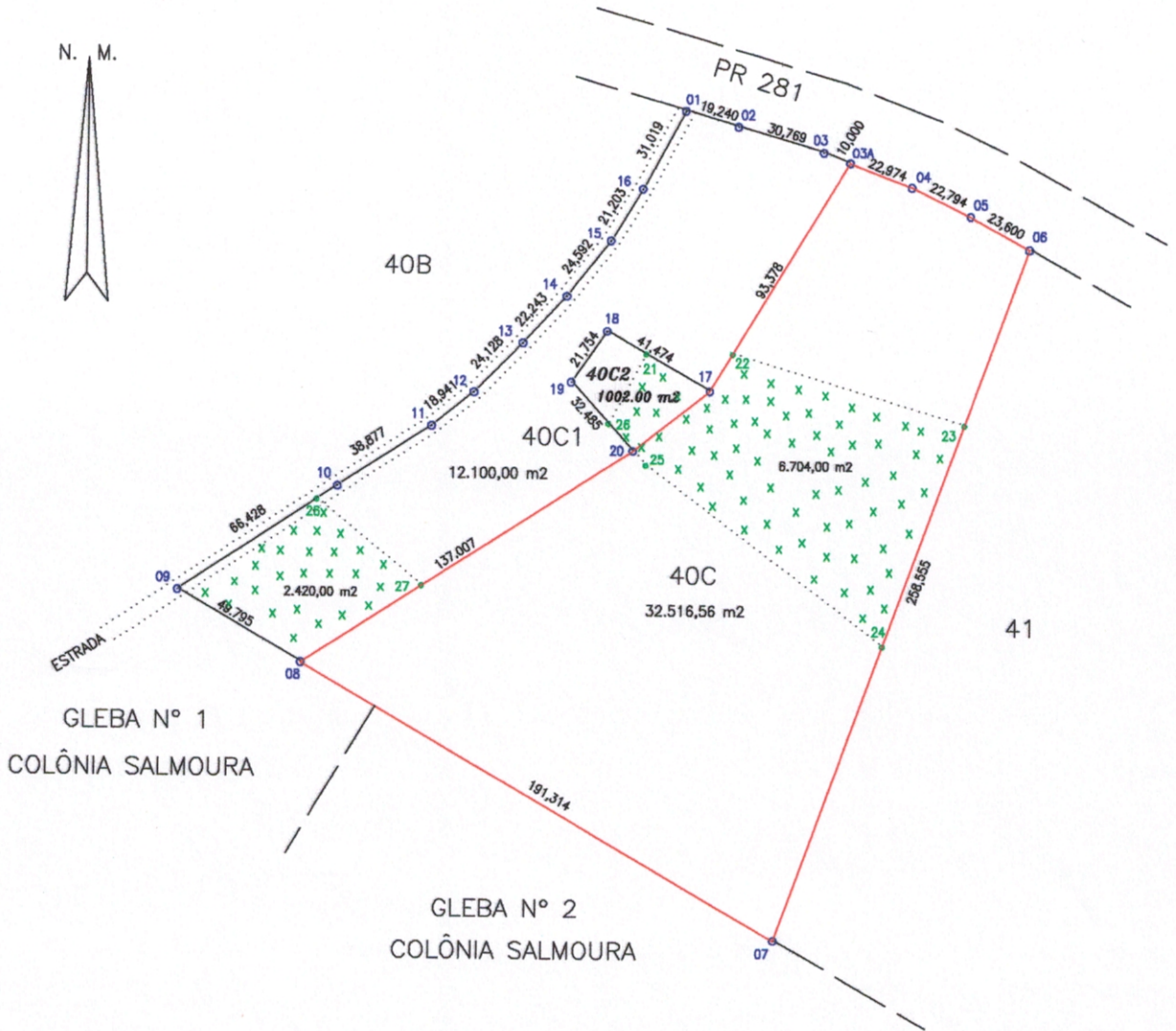
DATA:

31-05-02

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



N. M.



Obs: área documentada 3.251656 ha. , área levantada 2.912560 ha

# P I M SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS S/C LTDA

FONE: (046) 534-1419

AV. ADELARTE DEBORTOLI

SÃO JORGE D'OESTE - PR

LOTE: 40C

IMÓVEL: Fazenda São Jorge - Bloco "A"

ÁREA: 3.251656 ha.

MUNICÍPIO: São Jorge D'oeste - PR

PROPRIETÁRIO:

## LEGENDA

ESCALA:

1 : 2.500

DATA:

31-05-02

RESPONSÁVEL TÉCNICO: